



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 1.º de março de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.


Araildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3590
de 20.02.13, às 31
março
Visite

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 166
de 18.02.13, às 01
março
Visite

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

Pregão

09h - 01.03

(18/02)

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças e serviços para manutenção do sistema luminoso de alerta da ambulância Ducato APB 0656.

OBJETO: Sinalizadores, strobo e sirene mão de obra.

Valor Estimado: R\$ 5.896,84

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura Marciane Maria Specht

Data da Solicitação: 14/02/2013

Carimbo

CPF: 003.926.889-84
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - RR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: material - 3059
MO 3101

Data do Encaminhamento / / Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data / / Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

Autorizado () Não Autorizado

Data / / Assinatura Paulo Arnildo Rieger

Carimbo

CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Processo Licitatório

Empresa Orçada: _____

Folha nº 002
Pato Bragado - RR

Pedido Recebido em / / Assinatura _____

NF Recebida em / / Carimbo

Jaedi transformando seu sonho em realidade,
com conforto e segurança



Nº 126

E-mail: jaedi@jaedi.com.br - Site: www.jaedi.com.br

Orçamento para Ambulância UTI

Cliente

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado
A/C Claudinei e ou Rogério
Endereço claudinei@patobragado.pr.gov.br
Cidade Pato Bragado Estado PR CEP.
Telefone 045 3282 1396

7/2/2013
Placa
Veiculo Ducato Multi APB0656

Qtd.	Descrição	Preço unitário	TOTAL
1	Sinalizador luminoso em Led tipo barra com sirene eletrônica 03 tons de 100W	R\$ 1.888,00	R\$ 1.888,00
1	Sinalizador lateral pulsante em Led sendo 03 na lateral esquerda / 03 na lateral direita e duas nas portas traseiras	R\$ 1.011,20	R\$ 1.011,20
1	Sinalizador trazeiro em Led, com vareta de aproximados 1 metro	R\$ 768,00	R\$ 768,00
1	Strobo de leds de faróis dianteiros	R\$ 576,00	R\$ 576,00
1	Mão de obra de instalação e suportes para fixação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1	Sirene eletrônica de 1 som com chave individual montada no painel do veículo	R\$ 784,00	R\$ 784,00
1	Chave liga e desliga e mão de obra de montagem	R\$ 180,00	R\$ 180,00

Subtotal	R\$ 6.207,20
A vista 5%	R\$ 310,36
TOTAL	R\$ 5.896,84

Condições de Pagamento:

A Vista 05% de desconto ou verificar condições de pagamento.
Prazo de entrega: 03 dias úteis
Prazo de validade orçamento: 30 Dias

Edimar João Antonioli

Em caso de desistência deste pedido assinado, multa de 20% no valor total do orçamento.
Troca de código do produto (mercadoria pronta - ex. bancos), multa de 25% do valor do produto.

Declaro estar de acordo c/ o presente orçamento e autorizo a sua realização

Data ___/___/___

Av. 24 de Outubro, 2253 - Centro - Medianeira - PR - Fone 45 3264-3256

Junior

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de peças e contratação de mão de obra, para manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030214502039 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.30.39.99.3059 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

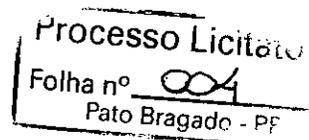
3.3.90.39.19.99.3101 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação – Fonte 505.

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução II

Secretaria Municipal de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 010/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra visando a manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placas APB 0656 de propriedade deste Município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de fevereiro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de fevereiro de 2013.

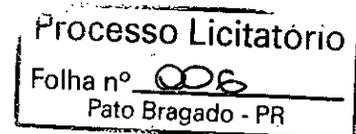
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de viação, obras e urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de peças e contratação de mão de obra, para manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNIEDO RIEGER
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 010/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 01/03/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 010/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 01/03/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1- O objeto da presente licitação é a aquisição de peças e contratação de mão de obra, para manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR. A relação dos materiais esta descrita no Anexo – Termo de Referência deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionada.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **01 de março de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

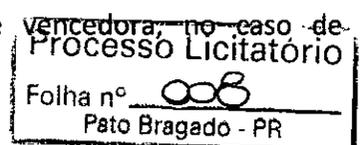
4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 010/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 010/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de todos os itens, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) conter o prazo de garantia do produto ofertado;
- g) descrever a marca do produto ofertado;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

Processo Licitatório

Folha nº

009

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da solicitante;

9.1.1 As peças a serem cotadas, deverão ser de primeira qualidade.

9.1.2 Os materiais poderão ser solicitados parceladamente, conforme a necessidade, durante a vigência do contrato.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatorio
Folha nº <u>010</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030214502039 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.30.39.99.3059 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99.3101 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação – Fonte 505.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

Processo Licitatório

Folha nº 012
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo

Processo Licitatório

Folha nº 013

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

Processo Licitatório
Folha nº 014
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

Processo Licitatório
folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Folha nº 017

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - DO OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e características mínimas, conforme relacionado:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	Sinalizador luminoso em Led tipo barra com sirene eletrônica, 03 tons de 100W
02	01	Sinalizador lateral pulsante em Led, sendo 3 na lateral esquerda, 3 na lateral direita e duas nas portas traseiras.
03	01	Sinalizador traseiro em Led, com vareta de aproximadamente um metro
04	01	Strobo de Leds de faróis dianteiros
05	01	Mão de Obra para instalação.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias, após solicitação.

Teto Máximo: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

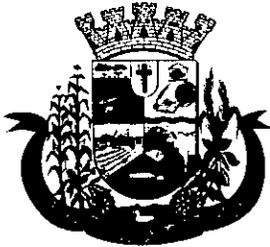
Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº <u>021</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF.
Função

Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

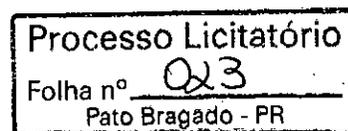
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha n.º 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

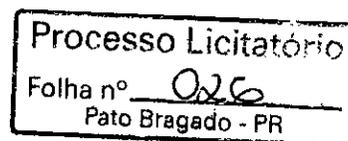
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e contratação de mão de obra, para manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto, com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
01	01	Sinalizador luminoso em Led tipo barra com sirene eletrônica, 03 tons de 100W		
02	01	Sinalizador lateral pulsante em Led, sendo 3 na lateral esquerda, 3 na lateral direita e duas nas portas traseiras.		
03	01	Sinalizador traseiro em Led, com vareta de aproximadamente um metro		
04	01	Strobo de Leds de faróis dianteiros		
05	01	Mão de Obra para instalação.		

Valor Unitário: R\$

Valor Global R\$:

Garantia:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de, após a solicitação.

Garantia:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

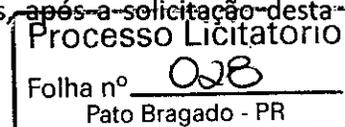
Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto, com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
01	01	Sinalizador luminoso em Led tipo barra com sirene eletrônica, 03 tons de 100W		
02	01	Sinalizador lateral pulsante em Led, sendo 3 na lateral esquerda, 3 na lateral direita e duas nas portas traseiras.		
03	01	Sinalizador traseiro em Led, com vareta de aproximadamente um metro		
04	01	Strobo de Leds de faróis dianteiros		
05	01	Mão de Obra para instalação.		

§ 1.º A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;

§ 2.º Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 010/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030214502039 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.30.39.99.3059 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99.3101 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação – Fonte 505.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Processo Licitatório

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Folha nº 029
Pato Bragado - PR

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 010/2013

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Data de Abertura: 01/03/2013

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Tapeçaria Jaedi de Medianeira Ltda

Endereço: Av 24 de Outubro 2253 - centro

Cidade: Medianeira - PR

CNPJ nº: 01.884.993/0001-74

Telefone: 45 3264-3256 / 45 9984-1888

Pessoa para contato: Edimar João Antonioli / Ediley Antonioli Junior

Email: Junior@jaedi.com.br

Pato Bragado - PR, em 22/02/2013


Assinatura do requerente

502.741.639-34 / 3.284.999-7
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

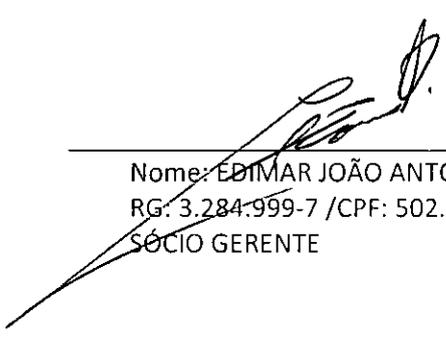
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 10/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.884.993/0001-74, credencia o Sr. PAULO CEZAR ANTONIOLLI JUNIOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 9.223.651-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 064.457.119-52, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MEDIANEIRA, 25 de FEVEREIRO de 2013.



Nome: EDIMAR JOÃO ANTONIOLLI
RG: 3.284.999-7 /CPF: 502.741.639-34
SÓCIO GERENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 348

Data: 01 103 2013

HS: 08:33 Presente

Processo Licitatório

Folha n.º 032
Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
PAULO CEZAR ANTONIOLLI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 8223651-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 064.457.119-52 09/11/1989

FILIAÇÃO
 PAULO CEZAR ANTONIOLLI
 NELCI MIGUELINA ANTONIOLLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
 04330581513 28/01/2018 03/04/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR
Paulo C

LOCAL DATA EMISSAO
 MEDIANEIRA, PR 29/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 19900025384 PR905189420
Jacobs (RAM)

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 713627256

PROIBIDO PLASTIFICAR
 713627256



Processo Licitatório
 Folha nº 033
 Pato Bragado - PR

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº. 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial n.º 10/2013.

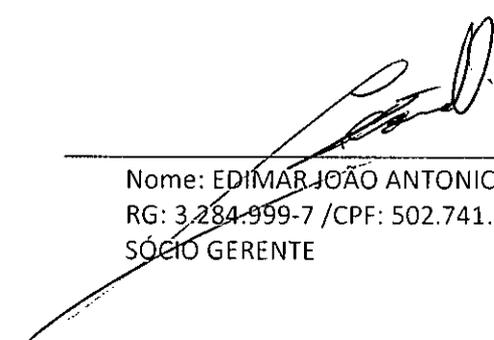
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.884.993/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDIMAR JOÃO ANTONIOLLI, portador do documento de identidade RG n.º 3284.999-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 502.741.639-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MEDIANEIRA, 25 de FEVEREIRO de 2013.


Nome: EDIMAR JOÃO ANTONIOLLI
RG: 3.284.999-7 /CPF: 502.741.639-34
SÓCIO GERENTE

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 348
Data: 01 / 03 / 2013
HS: 08.33 Roberto

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA – CNPJ 01.884.993/0001-74
AV. 24 DE OUTUBRO, 2253 – CENTRO – MEDIANEIRA – PR
FONE/FAX: 45 3264-3256

MEDIANEIRA, 25 de FEVEREIRO de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 10/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e contratação de mão de obra, para manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto, com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
01	01	Sinalizador luminoso em Led tipo barra com sirene eletrônica, 03 tons de 100W	R\$ 1.888,00	R\$ 1.888,00
02	01	Sinalizador lateral pulsante em Led, sendo 3 na lateral esquerda, 3 na lateral direita e duas nas portas traseiras.	R\$ 1.011,20	R\$ 1.011,20
03	01	Sinalizador traseiro em Led, com vareta de aproximadamente um metro	R\$ 768,00	R\$ 768,00
04	01	Strobo de Leds de faróis dianteiros	R\$ 576,00	R\$ 576,00
05	01	Mão de Obra para instalação.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Valor Unitário: R\$ 5.243,20

Valor Global R\$: 5.243,20

Garantia: 1 Ano

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos.

Prazo de entrega dos materiais é de 05 dias úteis, após a solicitação.

Garantia: 1 Ano

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente

EDIMAR JOÃO ANTONIOLLI
RG: 3.284.999-7 / CPF: 502.741.639-34

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 010/2013
DATA DE ABERTURA: 01/03/2013. - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 348

Data: 01/03/2013

HS: 08:32 Revisão

ARTE AUTOMOTIVA

MATRIZ: MEDIANEIRA - Av. 24 de Outubro, 2253 - Centro

CEP: 85.884-000 - Medianeira/PR

Fone: (45) 3264-3256

e-mail: jaedi@jaedi.com.br

FILIAL: CURITIBA - Av. Sen. Salgado Filho, 5532 - Uberaba

CEP: 81.580-000 - Curitiba/PR

Fone: (41) 3276-9030

e-mail: curitiba@jaedi.com.br

FILIAL: PORTO ALEGRE - Av. Manoel Elias, 1247 - P. Pedras

CEP: 91.240-260 - Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3343-7532

e-mail: portoalegre@jaedi.com.br

FILIAL: LONDRINA - Av. Tiradentes, 2700 - Jardim Leonor

CEP: 86.071-000 - Londrina/PR

Fone: (43) 3347-2010

e-mail: londrina@jaedi.com.br

FILIAL:

FILIAL:

Processo Licitatório

Folha nº 036

Pato Bragado - PR

TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ N.º 01.884.993/0001-74
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **EDIMAR JOÃO ANTONIOLLI**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Rio Branco, n.º 800, bairro Centro, CEP 85884-000, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3.284.999-7, expedida em 17/04/1982 pela SSP-PR e do CPF n.º 502.741.639-34 e **EDILCE ERMINIA ANTONIOLLI PEREIRA**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Rio Branco, n.º 800, bairro Centro, CEP 85884-000, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.694.109-0, expedida em 02/10/1991 pela SSP-PR e do CPF n.º 740.928.559-15, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA", com sede nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Avenida 24 de Outubro, n.º 2253, bairro Centro, CEP 85884-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203726077 em 21/05/1997, com a décima terceira e última alteração contratual registrada sob n.º 20118138227 em 24/10/2011 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: Fica criada uma filial da sociedade, na **AVENIDA 24 DE OUTUBRO, Nº 2.015, BAIRRO CENTRO, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85884-000.**

Parágrafo Único: Do objeto social da sociedade, esta filial exercerá somente:

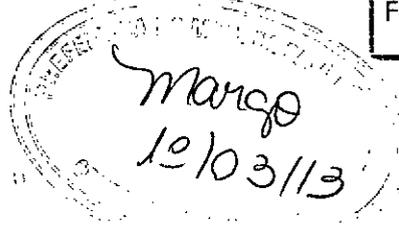
- **COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- **COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;**
- **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;**
- **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**

Segunda: Fica criada uma filial da sociedade, na **AVENIDA DA SAUDADE, Nº 2.222, BAIRRO CAMPOS ELÍSEOS, RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 14085-000.**

Parágrafo Único: Do objeto social da sociedade, esta filial exercerá somente:

- **COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- **COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;**
- **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;**
- **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pala Bragado - PR



TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ N.º 01.884.993/0001-74
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ N.º 01.884.993/0001-74

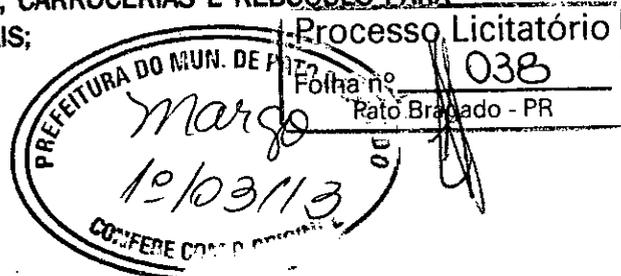
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **EDIMAR JOÃO ANTONIOLLI**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Rio Branco, n.º 800, bairro Centro, CEP 85884-000, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3.284.999-7, expedida em 17/04/1982 pela SSP-PR e do CPF n.º 502.741.639-34 e **EDILCE ERMINIA ANTONIOLLI PEREIRA**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Medianeira, Paraná, na Rua Rio Branco, n.º 800, bairro Centro, CEP 85884-000, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.694.109-0, expedida em 02/10/1991 pela SSP-PR e do CPF n.º 740.928.559-15, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA", com sede nesta cidade de Medianeira, estado do Paraná, na Avenida 24 de Outubro, n.º. 2.253, bairro Centro, CEP 85884-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, NIRE sob n.º 41203726077 em 21/05/1997, com a décima terceira e última alteração contratual, registrada sob n.º 20118138227, em 24/10/2011, consolidam seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade empresária gira sob a denominação social de **TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA**.

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à **AVENIDA 24 DE OUTUBRO, Nº. 2.253, BAIRRO CENTRO, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85884-000**.

Terceira: A sociedade tem por objeto social, as seguintes atividades:

- **FABRICAÇÃO DE ASSENTOS DE QUALQUER MATERIAL PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS;**
- **COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- **COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;**
- **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;**
- **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- **FABRICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS ESPECIAIS;**



ATA

TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ N.º 01.884.993/0001-74
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

Quarta: A sociedade mantém atualmente as seguintes filiais, com suas respectivas atividades:

FILIAL 01: CNPJ nº 01.884.993/0002-55, NIRE nº 41900764388, com endereço na AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 5.532, BAIRRO UBERABA, CURITIBA, PARANÁ, CEP 81580-000, exercendo as seguintes atividades:

- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
- SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

FILIAL 02: CNPJ nº 01.884.993/0003-36, NIRE 43901292155, com endereço na AVENIDA MANOEL ELIAS, Nº 1.247, BAIRRO PASSO DAS PEDRAS, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, CEP 91240-260, exercendo as seguintes atividades:

- FABRICAÇÃO DE ASSENTOS DE QUALQUER MATERIAL PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS;
- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
- SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

FILIAL 03: CNPJ nº 01.884.993/0004-17, NIRE nº 41901090461, com endereço na AVENIDA TIRADENTES, Nº 2.700, SALA 02, BAIRRO JARDIM LEONOR, LONDRINA, PARANÁ, CEP 86071-000, exercendo as seguintes atividades:

- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
- SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

FILIAL 04: com endereço na AVENIDA 24 DE OUTUBRO, Nº 2.015, BAIRRO CENTRO, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85884-000, exercendo as seguintes atividades:

- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
- SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;



b

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ N.º 01.884.993/0001-74
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FILIAL 05: com endereço na AVENIDA DA SAUDADE, Nº 2.222, BAIRRO CAMPOS ELÍSEOS, RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 14085-000, exercendo as seguintes atividades:

- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
- SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Quinta: O capital social é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS:	%:	QUOTAS:	VALOR-R\$:
1. EDIMAR JOAO ANTONIOLLI	95,00	313.500	313.500,00
2. EDILCE ERMINIA ANTONIOLLI PEREIRA	5,00	16.500	16.500,00
TOTAIS	100,00	330.000	330.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406/02.

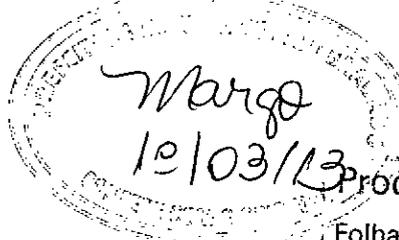
Sexta: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio EDIMAR JOAO ANTONIOLLI, com os poderes e atribuições de administrador, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Segundo: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Sétima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).



Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ N.º 01.884.993/0001-74
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Nona: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital.

Décima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Décima Terceira: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

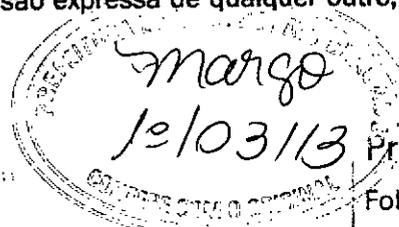
Décima Quarta: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, conforme preceitua o artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

Décima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais e aplicáveis.

Décima Sexta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 21 de maio de 1.997 e seu prazo de duração é indeterminado. Considera-se como data base desta alteração o dia 05 de janeiro de 2.013.

Décima Sétima: Fica eleito o foro desta Comarca de Medianeira, estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5

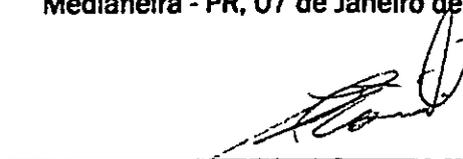


Processo Licitatório
Folha nº 041
Pato Bragado - PR

TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ N.º 01.884.993/0001-74
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Lavrado em cinco vias de igual teor e forma.

Medianeira - PR, 07 de Janeiro de 2.013.

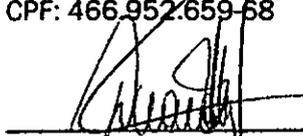

EDIMAR JOAO ANTONIOLLI

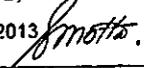
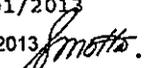

EDILCE ERMINIA ANTONIOLLI PEREIRA

Testemunhas:

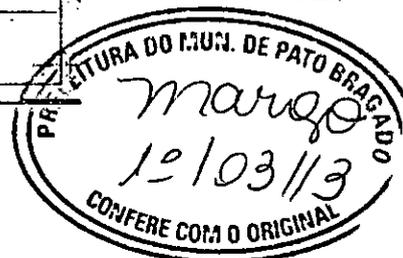


Rui Jose Dall'Oglio
RG 3.301.276-4 / SSP-PR
CPF: 466.952.659-68


Dionata Henrique Correa
RG 9.243.434-6 / SSP-PR
CPF: 066.143.249-18

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2013 SOB NÚMERO: 41901316150 Protocolo: 13/044289-5, DE 17/01/2013 Empresa: 41 2 0372607 7 TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2013 SOB NÚMERO: 20130442895 Protocolo: 13/044289-5, DE 17/01/2013 Empresa: 41 2 0372607 7 TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
nº 042
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDIMAR JOAO ANTONIOLLI

Nº de Inscrição **502741639-34** Data do Nascimento **06/04/62**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ REGISTRO GERAL **3.284.999 7**

NOME **EDIMAR JOAO ANTONIOLLI**

FILIAÇÃO **JOÃO ANTONIOLLI**
ADILVA LAZZARI ANTONIOLLI

DATA DE NASCIMENTO **06/04/1962** LOCAL DE NASCIMENTO **MEDIANEIRA/PR**

CURTUBA - PARANÁ **17/04/1982** DELEGADO DE POLÍCIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

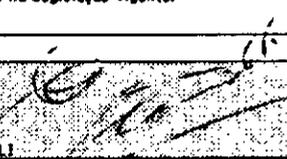


Processo Licitatório
 Folha nº **043**
 Pato Bragado - PR

Processo Licitatorio
Folha nº 044
Pato Bragado - PR



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: 

EDIMAR JOAO ANTONELLI

S
E
R
P
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/04/98

CONFERE COM O ORIGINAL
10/03/13
PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
marc



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.884.993/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/1997
NOME EMPRESARIAL TAPECARIA JAEDI DE MEDIANERA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAPECARIA JAEDI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV 24 DE OUTUBRO	NÚMERO 2253	COMPLEMENTO	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANERA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 25/02/2013 às 14:30:11 (data e hora de Brasília).

Voltar



Página: 1/1

Processo Licitatório
 Folha nº 045
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01884993/0001-74
Razão Social: TAPECARIA JAEDI MEDIANEIRA LTDA
Nome Fantasia: TAPECARIA JAEDI
Endereço: AV 24 DE OUTUBRO 2253 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR /
85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

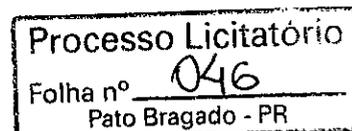
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2013 a 09/03/2013

Certificação Número: 2013020800251179772845

Informação obtida em 25/02/2013, às 14:39:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000182012-14025993

Nome: TAPECARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA

CNPJ: 01.884.993/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

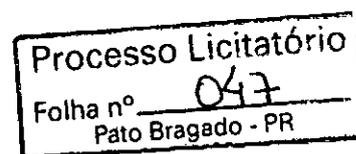
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2013.
Válida até 13/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAPECARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 01.884.993/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

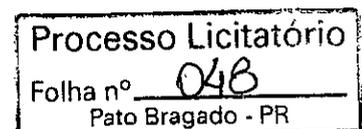
Emitida às 09:51:44 do dia 28/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2013.

Código de controle da certidão: **6D01.52C8.4E1A.6E6A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10112805-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.884.993/0001-74

Nome: TAPECARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA

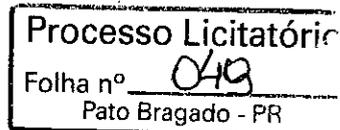
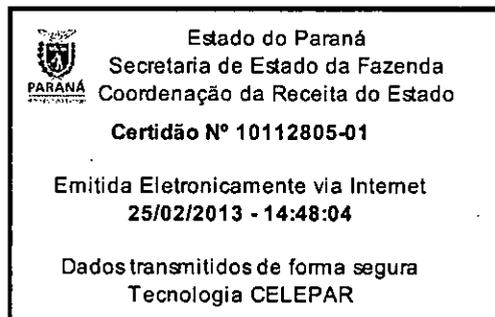
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/06/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: TAPECARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA . Nr.Certidão/Ano.: 793 2013
CPF/CNPJ.....:01.884.993/0001-74 Data de Emissão.:25/02/2013
Cod. Contribuinte...:TAPECARIA JAEDI DE MEDIANEIRA Validade.....:26/05/2013
Logradouro...:Av. 24 DE OUTUBRO Nr...: 2253 Bairro.:CENTRO
Cidade.....: MEDIANEIRA UF...:PR
Finalidade...:LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

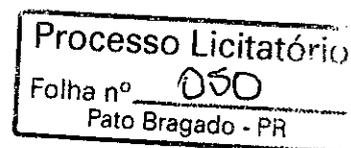
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 26/05/2013, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

www.medianeira.pr.gov.br/cidadao

Código de Autenticidade:684875191684875





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAPECARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.884.993/0001-74
Certidão n°: 22649769/2013
Expedição: 25/02/2013, às 14:55:04
Validade: 23/08/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TAPECARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.884.993/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

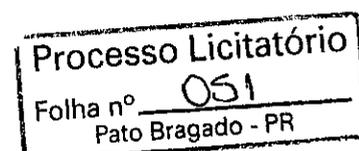
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de Medianeira

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CARLOS HUGO SCHNEIDER

Tabellião

Álvaro Celestino Benetti

Norci Canalle Cassol

Emerson Laureano Benetti

Escreventes

E-mail: tabschneider@brturbo.com.br - Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná - Tel.: (0**45) 3264-1108

CERTIDAO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interes-
sada em que nos últimos **5 (CINCO) anos, não encontrei qual-
quer titulo protestado, em que seja devedor(a): *****
TAPECARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA - EPP, pessoa juridica de di-
reito privado com sede na Cidade de Medianeira/PR, inscrita no CN
PJ/MF sob n. 01.884.993/0001-74.*****

Daiana c/doc.*****

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Expedida: 09.10hr.

Medianeira, 28 de fevereiro de 2013.

Em testemunho 2/9 de 2013

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider Tabellião
Álvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
MEDIANEIRA



- () Carlos Hugo Schneider -Tabellião
- () Álvaro Celestino Benetti-EscreventeSubst
- () Norci Canalle Cassol -EscreventeSubst
- (/) Emerson Laureano Benetti-Escrevente

Processo Licitatório

Folha nº 052
Pato Bragado - PR

TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ : 01.884.993/0001-74

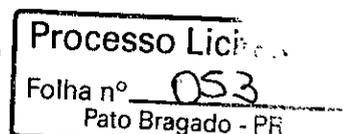
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

Em Reais = R\$

ATIVO

	EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
CIRCULANTE	2.359.808,63	2.415.787,07
DISPONÍVEL	113.673,62	773.348,40
CAIXA/NUMERARIO	42.715,69	183.686,64
BANCO CONTA CORRENTE	30.239,61	103.609,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	40.718,32	486.052,46
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	947.063,03	368.057,94
DUPLICATAS A RECEBER	688.791,13	280.161,98
CARTÃO DE CREDITO	216.835,03	65.578,03
IMPOSTOS A RECUPERAR	37.839,87	22.317,93
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIO	3.597,00	-
ESTOQUES	1.281.427,45	1.255.810,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.281.427,45	1.255.810,00
DESPESAS ANTECIPADAS	17.644,53	18.570,73
SEGUROS A APROPRIAR	17.644,53	18.570,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE	614.623,80	537.898,95
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.313,20	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - LP	1.313,20	-
TITULO CAPITALIZAÇÃO	1.313,20	-
IMOBILIZADOS	613.310,60	537.898,95
BENS EM OPERAÇÃO	618.545,01	539.402,98
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.278,62	8.484,42
MAQ E EQUIPAMENTOS	237.197,84	113.080,00
EQUIP.PROC.ÉLETRONICO DE DADOS	4.794,19	4.418,10
VEÍCULOS	280.333,64	326.479,74
TERRENOS	61.461,12	61.461,12
CONSTRUÇÕES	25.479,60	25.479,60
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(5.234,41)	(1.504,03)
S/ VEÍCULOS, MOVEIS E MAQUINAS, INSTALAÇÕES	(5.234,41)	(1.504,03)
TOTAL DO ATIVO	2.974.432,43	2.953.686,02



TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ : 01.884.993/0001-74

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

Em Reais = R\$

PASSIVO

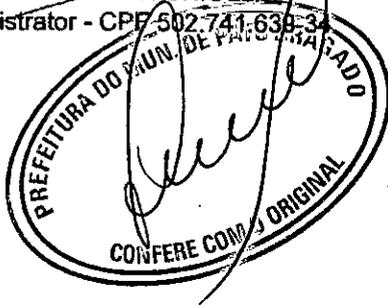
	EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
CIRCULANTE	1.024.815,17	1.044.541,73
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	35.223,82	35.223,82
EMPÉSTIMOS BANCÁRIOS	35.223,82	35.223,82
FORNECEDORES	573.659,36	509.487,76
FORNECEDORES	573.659,36	509.487,76
OBRIGAÇÕES	415.931,99	499.830,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	40.573,74	43.750,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	233.446,89	277.379,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.410,42	48.986,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES	31.577,19	19.439,39
PROVISÕES P/ OBRIG. TRABALHISTAS	97.923,75	110.273,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	28.532,27	49.976,18
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	28.532,27	49.976,18
EMPÉSTIMOS A LONGO PRAZO	28.532,27	49.976,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.921.084,99	1.859.168,11
CAPITAL SUBSCRITO	330.000,00	420.000,00
CAPITAL SOCIAL	330.000,00	420.000,00
RESERVAS	1.000.914,07	-
RESERVAS DE LUCROS	1.000.914,07	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	590.170,92	1.439.168,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	590.170,92	1.439.168,11
TOTAL DO PASSIVO	2.974.432,43	2.953.686,02

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL "ATIVO e PASSIVO"**, levado a efeito em 31 de dezembro de 2011 e 2010, em suas respectivas importâncias.

Medianeira - PR, 31 de dezembro 2011

EDIMAR JOAO ANTONIOLLI
 Sócio Administrador - CPF: 502.741.638-34

VALDECIR ANTONIO DAL CORTIVO
 Contador CRC/PR 033250/O-3



Processo Licitatório
 Folha nº 054
 Pato Bragado - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial n.º 10/2013.

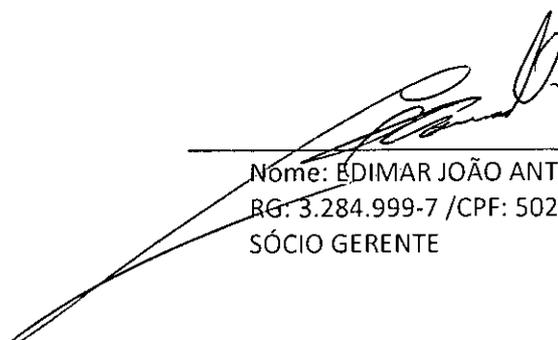
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.884.993/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDIMAR JOÃO ANTONIOLLI, portador do documento de identidade RG n.º 3.284.999-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 502.741.639-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MEDIANEIRA, 25 de FEVEREIRO de 2013.



Nome: EDIMAR JOÃO ANTONIOLLI
RG: 3.284.999-7 /CPF: 502.741.639-34
SÓCIO GERENTE

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial n.º 10/2013.

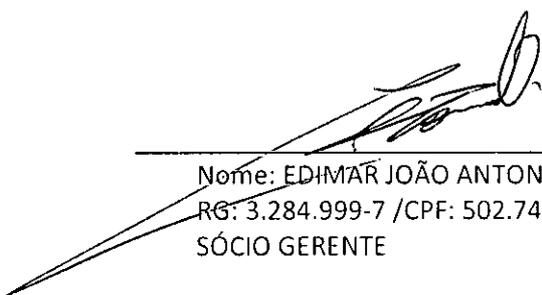
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TAPEÇARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.884.993/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDIMAR JOÃO ANTONIOLLI, portador do documento de identidade RG n.º 3.284.999-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 502.741.639-34, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MEDIANEIRA, 25 de FEVEREIRO de 2013.



Nome: EDIMAR JOÃO ANTONIOLLI
RG: 3.284.999-7 /CPF: 502.741.639-34
SÓCIO GERENTE

Processo Licitat
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 010/2013
DATA DE ABERTURA: 01/03/2013. - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 348

Data: 01/03/2013

HS: 08:33 Roberto

ARTE

OMOTIVA

MATRIZ: MEDIANEIRA - Av. 24 de Outubro, 2253 - Centro CEP: 85.884-000 - Medianeira/PR
FILIAL: CURITIBA - Av. Sen. Salgado Filho, 5532 - Uberaba CEP: 81.580-000 - Curitiba/PR
FILIAL: PORTO ALEGRE - Av. Manoel Elias, 1247 - P. Pedras CEP: 91.240-260 - Porto Alegre/RS
FILIAL: LONDRINA - Av. Tiradentes, 2700 - Jardim Leonor CEP: 86.071-000 - Londrina/PR

Fone: (45) 3264-3256
Fone: (41) 3276-9030
Fone: (51) 3343-7532
Fone: (43) 3347-2010

e-mail: jaedi@jaedi.com.br
e-mail: curitiba@jaedi.com.br
e-mail: portoalegre@jaedi.com.br
e-mail: londrina@jaedi.com.br



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 015/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 010/2013, que tem como objeto a aquisição de peças e contratação de mão de obra, para manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, senhora Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 010/2013, o qual tem como objeto a aquisição de peças e contratação de mão de obra, para manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa do ramo requereu e retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **Tapçaria Jaedi de Medianeira Ltda** a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **Tapçaria Jaedi de Medianeira Ltda** estava devidamente representada e credenciada pelo Senhor Paulo César Antonioli Junior. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, este solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma está enquadrada como Micro Empresa. Estes documentos foram apresentados, conforme anexos do processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global ofertado, para entrega do objeto da licitação em pauta, qual seja: R\$ 5.243,20 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Estando a proposta apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, a proponente foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. O Pregoeiro solicitou ao representante credenciado, para oferecer melhor proposta, mediante formulação de um lance, a qual não manifestou interesse em nova proposta, justificando já ter proposto melhor valor ao estipulado no teto Máximo da Licitação e estar no limite de custos em que a empresa trabalha. O valor global inicial proposto, foi aceito pelo pregoeiro como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Desta forma e considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto desta Licitação, para a Licitante **Tapçaria Jaedi de Medianeira Ltda**, ao valor final de R\$ 5.243,20 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013.

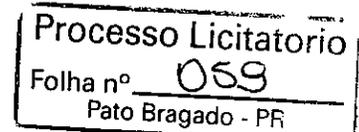
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 010/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Tapeçaria Jaedi de Medianeira Ltda, cuja proposta apresenta valor de R\$ 5.243,20 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), como a de menor valor global final. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 1.º de março de 2013.

Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial.º 010/2013

Assunto: Análise Final da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 010/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 010/2013, tipo "*menor preço global*", visando à contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra visando a manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placas APB 0656 de propriedade deste Município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 20/02/2013 e Diário Eletrônico de 18/02/2013, ficando definida a data de 1º de março para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa havia retirado o Edital e que apenas esta protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 015/2013**. Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa participante, a qual apresentou proposta inicial ao valor de R\$ 5.243,20, não tendo ofertado lances, sendo assim este valor foi o aceito pelo Pregoeiro, restando assim fixado o valor final global em R\$ 5.243,20 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme ATA.

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, Pato Bragado - PR, documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos

Processo Licitatório

Folha nº 02, Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

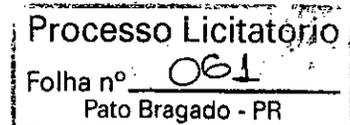
os documentos exigidos no Edital sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 1º de março de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para manutenção do sistema luminoso de alerta do Veículo Fiat Ducato, Placa APB 0656, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para a contratação da empresa **Tapecaria Jaedi de Medianeira Ltda**, única participante do certame, ao valor global final de 5.243,20 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado – PR, em 1.º de março de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico n.º *174*
de *12/03/13* 01
março
Visar

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente n.º *3538*
de *02/03/13* 02
março
Visar

Processo Licitatório
Folha n.º *062*
Pato Bragado - PR